



ESTADO DO TOCANTINS

## Prefeitura Municipal de Porto Nacional

LEI Nº 1.429/93 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.993.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER DOAÇÃO DE TERRENO URBANO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a doação das áreas de terreno medindo 2.247,50 m<sup>2</sup> e 2.841,50 m<sup>2</sup>, situadas entre as avenidas Paraiba e nº 01, no loteamento São Vicente de propriedade deste Município à Loja Maçonica Luz e Igualdade Tocantinense, de acordo com o memorial descritivo que integra a presente Lei.

Art. 2º - A doação da primeira área destina-se a regularização da situação da edificação da loja da donatária já construída, e a segunda área destiná-se a construção de uma escola.

Art. 3º - A segunda área retornará ao Patrimônio Municipal, caso não se concretize a implantação do referido projeto no prazo de 02(dois) anos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Palácio do Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos seis dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e noventa e três.

FABIO MARTINS DE SANTANA  
Prefeito Municipal